



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
VERDE GRANDE**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Assunto: 4ª Reunião Grupo de Trabalho do Regimento Interno CBH Verde Grande

Local: Videoconferência

Data: 22/06/2020

Início: 09:30

Término: 11:00

ASSUNTOS TRATADOS

PARTICIPANTES: Maria Socorro Almeida Carvalho (Secretária do CBH Verde Grande); Rúbia Mansur (Gerente de Integração da Agência Peixe Vivo), Tânia Dias (Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS/ANA); Sílvio Santos (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA), Leandro Calil (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM); Jackson Batista (Secretaria Executiva CBH Verde Grande) e Jannyne Amorim (Secretaria Executiva CBH Verde Grande/Agência Peixe Vivo).

1. A Sra. Maria Socorro Carvalho deu início à reunião agradecendo a participação de todos. Prontamente, os participantes começaram a discutir o primeiro artigo do RI. Maria Socorro sugeriu que ao invés de “sub-bacia do rio Verde Grande” constasse “bacia do rio Verde Grande”, pois o regimento é específico do Comitê do rio Verde Grande, apesar de ser afluente do rio São Francisco. A Sra. Tânia Dias, por sua vez, salientou que no decreto de criação está o termo “sub-bacia” e que isso deve ser observado. Em resposta, Maria Socorro reiterou que deve ser mantido o termo “bacia” e ressaltou que em um trecho mais adiante já é mencionada a relação de afluência do rio Verde Grande com o rio São Francisco. Os membros do GT aprovaram a alteração.
2. Ficou decidida a retirada dos hifens em todas as citações CBH Verde Grande e CBH São Francisco.
3. Logo após, a Sra. Rúbia Mansur, sugeriu que fosse retirado o trecho sobre os escritórios regionais do Comitê nas cidades de Janaúba e Urandi. Segundo ela, o Comitê tem apenas o escritório na cidade de Montes Claros e que essa menção pode trazer algum comprometimento de criar esses outros escritórios, o que demanda uma série de investimentos. Prontamente, Tânia sugeriu que ao invés de retirado, o referido texto seja destacado para que se avalie posteriormente, como essa redação ser colocada na parte que se refere à forma de apoio das Comissões Gestoras. A sugestão foi aprovada.
4. Neste momento, o Sr. Sílvio Santos pontuou que algumas legislações mencionadas no primeiro trecho do RI foram revogadas, devendo ser atualizadas. Sílvio comprometeu-se a enviar as contribuições apontadas. Maria Socorro sugeriu que fosse inserido o termo “com alterações posteriores pertinentes”. Esta alteração também foi aprovada. No mesmo sentido, o Sr. Leandro Calil comprometeu-se a verificar as alterações nas legislações do estado de Minas Gerais.
5. A seguir, os participantes discutiram o Artigo 3º, capítulo III, que discorre sobre as competências do CBH Verde Grande. Neste momento, Maria Socorro apresentou sugestões propostas por ela e Rafael, apontando algumas novas competências tais como a de “Aprovar outorgas de empreendimento de grande porte e potencial poluidor” e “Deliberar sobre proposta de enquadramento dos corpos d’água em classes e usos preponderantes”, dentre outras. Prontamente, Tânia Dias pontuou que as competências descritas no Regimento Interno são uma

cópia do art. 38 da Lei 9.433/1997 e entende que assim deve ser mantido. Maria Socorro, por sua vez, explicou que o proposto não fere o texto da lei, apenas melhor especifica as competências do Comitê. Tânia Dias manteve seu posicionamento e sugeriu que tais sugestões fossem feitas em parágrafos. Maria Socorro comprometeu-se a verificar se as sugestões podem vir como na forma de parágrafos e trará para discussão na próxima reunião.

6. Posteriormente, a Sra. Rúbia Mansur sugere que o texto descrito no inciso IX seja alterado para *“solicitar a criação de sua Agência de Água ou delegação de competência de suas funções a uma das entidades previstas na legislação de recursos hídricos”*. Ela sugere a supressão do trecho *“ao CNRH e aos CERHs”*, pois entende que isso gera uma confusão sobre de fato a qual Conselho o Comitê deve se dirigir. Tânia Dias respondeu que o CBH Verde Grande consultou o CNRH para a criação de sua Entidade Delegatária porque apenas a cobrança na calha do rio Verde Grande está em vigor. Todavia, ela complementou, quando a cobrança nos corpos d’água de domínio estadual for operacionalizada os CERHs de MG e BA também deverão ser consultados. Pelas razões apresentadas, ela sugere que seja mantido o texto como está. Rúbia Mansur solicita que a redação deve ser melhorada, caso seja mantida. Maria Socorro sugere o seguinte: *“solicitar ao CNRH e, se necessário, aos CERHs a criação de sua Agência de Água ou delegação de competência de suas funções a uma das entidades previstas na legislação de recursos hídricos”*.
7. Tânia Dias sugeriu que o artigo 5º que trata da composição seja deixado para o final uma vez que ele é bastante complexo. Os demais concordaram.
8. Sem o mais a tratar, Maria Socorro agradeceu a todos pela participação e encerrou a 4ª reunião do Grupo de Trabalho do Regimento Interno.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Enviar as alterações aprovadas e pontos discutidos na reunião. Responsável: escritório CBH Verde Grande.
2. A próxima reunião ficou agendada para o dia 29 de junho, a partir das 09 horas.

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária Executiva do CBH Verde Grande